



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **DECRETO Nº 1.439, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE CAJATI NO DIA 13 DE JUNHO DE 2018.**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que entre os dias 08 de junho a 15 de junho de 2018, estará sendo realizada no município de Cajati as festividades relacionadas ao dia do PADROEIRO SANTO ANTONIO;

**CONSIDERANDO** também que o dia 13 de junho de 2018 (Dia do Padroeiro Santo Antônio) é por força de Decreto municipal, considerado feriado local.

**CONSIDERANDO** que o dia 13 de junho de 2018 é uma quarta-feira, e o fechamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, representará um prejuízo ao comerciante local, uma vez que a população de Cajati será obrigada a se deslocar para cidades vizinhas para adquirem produtos e serviços.

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica facultativamente autorizado a abertura de TODOS os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços no município de Cajati, independente de recolhimento de taxa especial de funcionamento, podendo permanecer abertos em seus horários normais de funcionamento, já determinado por força do decreto nº 1.220 de 08 de maio de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2018, com validade temporal até 15 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

**REGINALDO SEIJI MONMA**

Diretor do Depto. de Administração